180

PORTARIA Nº 851, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2002.

DETERMINA COMPENSAR HORAS EXTRAS TRABALHADAS E NÃO REMUNERADAS COM FOLGAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar compensar com folgas 13 (treze) horas extras trabalhadas e não remuneradas das servidoras Selma Silva Ramalho, Ana Paula Tartaglia Bruzeguini e Rosangela Madruga Silva, prestadas a mais no mês de novembro de 2002.

Art. 2° . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz, 22 de novembro de 2002.

EDIVAN GUIDOTE RIBEIRO
Presidente da Câmara